

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****PROCURADORIA MUNICIPAL****DECRETO Nº 926 DE 04 DE MARÇO DE 2021.**

~~“PRORROGA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) no município de Sonora – MS, e dá outras providências.”~~

~~**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.~~

~~Considerando que a situação calamitosa determinada pelo Covid-19 e que teve inícios ainda no ano de 2020 persiste;~~
~~Considerando a nova onda de contaminação pelas diversas cepas da doença, que já alcançou o Estado de Mato Grosso do Sul e o município de Sonora, bem como o crescente aumento de contágio em nosso município;~~

~~Considerando que essa nova variante do vírus tem velocidade de contágio muito mais rápida e é bem mais agressiva evoluindo para casos graves, mesmo na população mais jovem, tanto que existem 8 pacientes do município internados com necessidade de oxigênio, dos quais 6 estão entubados;~~

~~Considerando que essa nova variante do vírus é mais resistente às medicações;~~

~~Considerando o enorme risco de contágio determinado por pessoas assintomáticas;~~

~~Considerando que o Estado de Mato Grosso do Sul está alcançando número preocupante de ocupação dos leitos de UTI.~~

~~DECRETA~~

~~Art. 1º. Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar desta data, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19 de que trata o artigo 4º do Decreto nº 788 de 20 de abril de 2020, no âmbito do Município de Sonora.~~

~~Art. 2º Aplica-se ao período de calamidade, no âmbito do Poder Executivo, o disposto no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.~~

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.~~

~~Art. 4º. Todos os servidores do município, independentemente do regime de trabalho ou setor de atuação, deverão estar à disposição do Chefe do Poder Executivo para eventual convocação para atuação da fiscalização das medidas de prevenção;~~

~~Art. 5º. Fica autorizado o remanejamento de servidores públicos e prestadores de serviço da Administração Direta e Indireta do Município, para atender às demandas prioritárias das Secretarias Municipais, desde que demonstrada a relação à prevenção ou combate a evolução do Covid-19;~~

~~Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até 05 de setembro de 2021.~~

~~**Enelto Ramos da Silva**~~

~~Prefeito Municipal~~

~~Matéria enviada por ALEXSANDRE DE CARVALHO OLIVEIRA~~

Procuradoria Jurídica**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 Contratação SALVA VIDAS****EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Sonora, estado de Mato Grosso do Sul, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária do seguinte profissional: *SALVA VIDAS*, para exercer as suas funções na Gerencia Municipal de Obras e Serviços Públicos – Balneário.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissional *SALVA VIDAS*, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atender, Gerência Municipal de Obras e Serviços Públicos – Balneário.

1. DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

As funções do cargo indicado no presente Edital são aquelas definidas na Lei Complementar nº 050/2010 Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Poder Executivo, para provimento efetivo, bem com as descritas no item 6 do presente Edital. A remuneração e carga horária estão definidas no Anexo I deste Edital. (conforme LC50/2010).

2. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Atender necessidade temporária da Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como Guarda Vidas, no Balneário “Pôr do Sol”.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:**3.1-Período: 09/03/2021.****3.2-Horário: 07 às 13:00 horas.****3.3-Local: Gerencia de Obras e Serviços Públicos, localizado na Rua do Cedro nº. 262**

3.4- Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas deste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

3.5 - As inscrições serão requeridas em ficha própria, que deverá ser preenchida em letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas que deixem dúvidas na interpretação, nem omissão de dados solicitados, sob pena de indeferimento da inscrição e eliminação do candidato. A ficha de inscrição será entregue ao candidato, no ato da inscrição.

3.6-É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo será permitida a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato e cópia de documento, oficial e com foto, do procurador .

4. DOS REQUISITOS:

4.1-São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter certificado de salva vidas (conteúdo: primeiro socorros, segurança em piscina, Risco e perigos aquáticos, procedimentos de segurança, equipamentos de resgate, gerenciamento do risco, nado de superfície, nado de fundo, respiração e flutuabilidade, salvamento e resgate, busca e recuperação).
- c) Ter a escolaridade mínima para o cargo exigida no presente Edital;
- c) Estar em dia com suas obrigações eleitorais
- d) Estar em dia, os candidatos do sexo masculino, com suas obrigações militares.
- e) Não ter qualquer restrição de ingresso no serviço público.

5. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

5.1- Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar, no ato da contratação, cópia e versão original dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral (emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br);
- d) Certificado de Reservista ou Documento militar (obrigatório para os candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 anos e para os candidatos do sexo masculino que completaram 45 anos de idade este ano);
- e) Comprovante de residência;
- f) título de eleitor;
- g) carteira de trabalho e cartão do PIS/PASEP, frente e verso;
- h) certidão de casamento, união estável, óbito do cônjuge, ou averbação, quando houver;
- i. CPF do cônjuge ou companheiro, quando houver;
- j) certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade, se houver;
- l) diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar de conclusão de curso conforme exigido no item 4 deste Edital;
- m) ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante, conforme estabelecido no Item 2.

5. DA FUNÇÃO, DA ESCOLARIDADE/REQUISITOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	VAGA	CARGA	VENCIMENTO
			HORÁRIA	MENSAL
Salva Vidas	Ensino Fundamental completo e ter certificado de salva vidas/guarda vidas (conteúdo: primeiros socorros, segurança em piscina, Risco e perigos aquáticos, procedimentos de segurança, equipamentos de resgate, gerenciamento do risco, nado de superfície, nado de fundo, respiração e flutuabilidade, salvamento e resgate, busca e recuperação).	02	40 H semanais	R\$ 1.488,57

6. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

6.1. DO SALVA VIDAS

- 6.1.1. Verificar as condições do local de trabalho, antes de ser aberto ao público;
- 6.1.2. Instruir os banhistas sobre as questões de profundidade e segurança do local
- 6.1.3. Verificar diariamente os equipamentos de segurança ;
- 6.1.5. Evitar acidente e afogamento;
- 6.1.6. Manter o local de banho sempre limpo ;
- 6.1.7. Executar os serviços, no lugar e em hora determinados, conforme instruções estabelecidas ;
- 6.1.8. Zelar pela segurança os equipamentos de trabalho ;
- 6.1.9. Executar outras atribuições afins .

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

7.1-O processo seletivo será realizado em fase única:

- a) A fase única, de caráter classificatório - consistirá em avaliação de títulos, pela Comissão Municipal designada para este fim, bem como a avaliação do tempo de serviço;

8. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:

8.1- A Avaliação de títulos, de caráter classificatório, visa avaliar os títulos e contagem de tempo de serviço e formação profissional, na forma do Anexo II e III do presente Edital;

8.2- A comprovação da experiência profissional no serviço público será feita pela apresentação do original ou fotocópia autenticada da declaração, atestado ou certidão de tempo de serviço fornecida pelo setor competente, em papel timbrado, datado e assinado pelo emitente, indicando o tempo de efetivo exercício e o cargo desempenhado.

8.3 - A comprovação do tempo de serviço em empresa privada deverá ser feita com cópia da Carteira de Trabalho, contendo fotografia e dados, com identificação completa do contrato de trabalho. No caso de contrato ainda em vigor, apresentar atestado de continuidade do contrato pelo respectivo empregador.

8.4- Em hipótese alguma será aceita comprovação de tempo de serviço fora dos padrões especificados neste Edital.

8.5 - Será considerado como data limite para a conclusão de cursos e/ou contagem de tempo a da publicação deste edital

8.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a vinte pontos, conforme os seguintes critérios do anexo II.

9. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZOS DE VALIDADE:

9.1 - A listagem da classificação dos candidatos será elaborada por ordem decrescente, com publicação no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul) e no mural da sede da Prefeitura do Município de Sonora, com 01 (um) dia para interposição de recurso.

9.2 - A listagem final com a classificação, pontuação de cada candidato e homologação, também será publicada no Diário Oficial dos Municípios e mural da sede da Prefeitura do Município de Sonora.

9.3 - Havendo empate na classificação final, a preferência será, nesta ordem , ao candidato:

- que tiver maior idade , no caso de se enquadrar na condição de idoso, conforme art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e suas alterações - Estatuto do Idoso;
- com maior pontuação em tempo de serviço;
- com maior pontuação em títulos;
- quem tiver maior idade

9.2- Os resultados de cada etapa obedecerão ao cronograma estabelecido no Anexo IV do presente Edital.

10. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

10.1. O Departamento de pessoal convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória, para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e os informará da função a ser exercida, da área de atuação, do prazo de 01 ano, renovável por igual período, a lotação, o horário de trabalho, a jornada de trabalho, do início de seu exercício, bem como da assinatura do contrato.

11. DA VISTA, REVISÃO E RECURSOS:

11.1- Os pedidos de revisão deverão ser protocolados na Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos até às 13 horas do dia seguinte ao dia da divulgação dos resultados.

11.2- Os pedidos de revisão não fundamentados serão imediatamente indeferidos.

12. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

12.1- Nenhum candidato poderá alegar desconhecer as normas contidas no presente Edital, que poderá ser impugnado, devendo apresentar razões por escrito dirigidas à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado no setor de protocolo desta Prefeitura, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação do edital.

12.2- A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada à necessidade, decorrente de excepcional interesse público.

12.3- Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e dados pessoais.

12.4- Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.5- Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada Sonora/MS, 05 de Março de 2021.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito

Anexo I - Das funções, remuneração e carga horária

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	VAGA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL
Salva Vidas	Ensino Fundamental completo e ter certificado de salva vidas/guarda vidas (conteúdo: primeiros socorros, segurança em piscina, Risco e perigos aquáticos, procedimentos de segurança, equipamentos de resgate, gerenciamento do risco, nado de superfície, nado de fundo, respiração e flutuabilidade, salvamento e resgate, busca e recuperação).	02	40 h semanais	R\$ 1.488,57

Anexo II - CONTAGEM DE TEMPO

Discriminação	Pontuação	Nº Máximo de Pontos
---------------	-----------	---------------------

<ul style="list-style-type: none"> Exercício profissional no cargo de salva vidas/ guarda vidas. Da soma total será contado como ano integral, cada período de 12 meses. Computados os períodos de 12 meses, caso haja saldo remanescente de meses igual ou superior a 10 meses, este também será computado como um ano completo, ainda que o candidato possua apenas este saldo remanescente. Exercício profissional no setor público, tempo de serviço a ser considerado será limitado a 5 anos. Será computado os períodos de 12 meses, caso haja saldo remanescente de meses igual ou superior a 10 meses, este também será computado como um ano completo ainda que o candidato possua apenas este saldo remanescente. 	3 pontos por ano	
	Completo	10 pontos
	2 ponto por ano	10 pontos
	Completo	
também será computado		
Total		20 pontos

Anexo IV - CRONOGRAMA

Data	Etapas
De 09/03/2021	Inscrição dos Candidatos
11/03/2021	Divulgação dos inscritos
15/03/2021	Prazo para Interposição de Recursos
17/03/2021	Divulgação do Resultado Final e Homologação
19/03/2021	Prazo para Interposição de Recursos
22/03/2021	Divulgação do Resultado Final

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) à seleção para atuar na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – no cargo de *SALVA VIDAS*, conforme Edital.

Nome completo

Data de nascimento

RG

Endereço residencial

Órgão expedidor

Naturalidade

CPF

Bairro
CIDADE
TELEFONE (S)
EMAILCEP
ESTADO

Declaro ser portador de deficiência física não impeditiva do exercício das funções:

() SIM / () NÃO **Informar a deficiência:** _____.

Sonora/MS, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

MODELO DE RECURSO

Candidato (A) _____

E-mail: _____ Cargo: _____

Solicitação de recurso/impugnação contra: () Publicação do Edital ()

Resultado preliminar da Prova de Títulos. Justificativa: _____

Local e data _____ - ____ - _____ - 2021.

Assinatura do (a) candidato (a)

Ficha de Controle de entrega de Documentos

Atenção: somente serão recebidas cópia simples acompanhadas do original para conferência, ou cópia autenticada em cartório.

CANDIDATO : _____

Nº INSCRIÇÃO : _____

Data: ____/____/____

1º - Formulário de Inscrição; () SIM / () NÃO.

2º - RG (ou documento equivalente, com foto) e CPF; ()SIM / ()NÃO.

3º - Diploma de Graduação ou Histórico de Graduação (nível médio), Diploma ou Certificado de Conclusão (nível técnico) ou comprovante de escolaridade (nível fundamental); ()SIM / ()NÃO;

4º - Documentos comprobatórios de pontuação de Títulos e contagem de tempo de serviço de acordo com o anexo II e III : ()SIM / ()NÃO ;

NÚMERO DE DOCUMENTOS DO ITEM 4: _____ .

Observações:

Assinatura do candidato: _____

Ass. Responsável pelo recebimento: _____ Mat. _____

Comprovante de inscrição – Processo Seletivo Simplificado – SALVA VIDAS

NOME CANDIDATO _____

Nº Inscrição: _____

CPF: _____

Data da inscrição: ____/____/____

Ass. Do responsável pelo recebimento: _____

Matéria enviada por André Clarintino da Silva